



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 10 / 03 / 2015

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.798

**Denomina logradouro público no
bairro Ilha das Caieiras.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco das Oliveiras** o logradouro público com início na Ladeira Doutor Bezerra de Menezes (ponto de coordenadas UTM E= 360.561,55 e N= 7.757.176,29), e término na Rua Amadeus Muniz Correa (ponto de coordenadas UTM E= 360.520,97 e N= 7.757.223,57), no bairro Ilha das Caieiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.909099/15

/stn



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

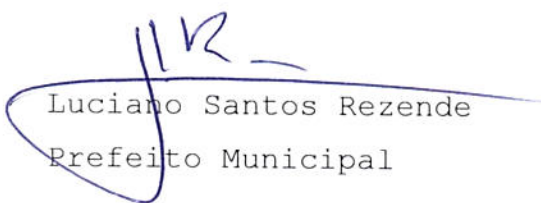
SEGOV/096

Vitória, 06 de março de 2015

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.798, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.369/15, referente ao Projeto de Lei nº 189/14, de autoria do Vereador Reinaldo Matiazzi.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.909099/15 - PMV

5714/14 - CMV

stn